GAZETA® DO PONTAL DE MINAS
UM JORNAL DE VERDADES
R$ 3,00
Impresso e Digital
/gazetadopontaldeminas gazetadopontaldeminas
www.gazetadopontal.com.br
2 de Maio de 2024 - Ituiutaba - MG
Ano XVIII - Número 1.903

Autoridades visitaram o Grupo Jalles em Santa Vitória

No último sábado, dia 27, em um compromisso com o desenvolvimento e a qualidade de vida da população, a Prefeitura de Santa Vitória, sob a liderança do prefeito Salim Curi acompanhado pelo vice-prefeito Renato José de Paula, pelo secretário de Governo, Vinícius, pelo vereador Joaquim Lima, e pelo Deputado Federal Newton Cardoso Júnior, realizaram uma visita técnica à unidade do Grupo Jalles em Santa Vitória.

A recepção na unidade ficou por conta da diretoria do Grupo, liderada pelo gerente de Operações, Joel Soares, que conduziu o grupo pelas instalações, proporcionando uma compreensão aprofundada dos processos e desafios logísticos enfrentados pela unidade.

Um ponto crítico já identificado é a necessidade de melhoria na estrada que liga Santa Vitória à Perdilândia, passando pela unidade da usina, além de propiciar um trânsito mais seguro para os colaboradores, verticalizaria o escoamento da produção. A pavimentação dessa via, como ressaltado pelo prefeito Salim Curi, representaria um avanço significativo no desenvolvimento do município, beneficiando a usina e os munícipes moradores da região.

Com este objetivo em vista, já foi estabelecida uma agenda no Departamento de Estradas e Rodagens (DER) em Belo Horizonte para acelerar a assinatura do convênio técnico entre o município de Santa Vitória e o Governo do Estado. A administração municipal e o Deputado Federal Newton Cardoso Júnior se comprometeram a apresentar esta demanda ao Governador Romeu Zema, enfatizando a urgência e a importância deste projeto para a transformação positiva da infraestrutura local.

A gestão atual reafirma, com essa ação, seu empenho em buscar soluções que impulsionem o progresso e promovam a prosperidade do município de Santa Vitória.

Reunião marca avanços na saúde de Campina Verde

Na última sexta-feira (26), recebemos a equipe técnica da Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba para um encontro crucial para o futuro da saúde em nosso município.

O objetivo? Alinhar os níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) e garantir a melhor resolutividade possível para os nossos pacientes.

Com a participação de médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários e servidores do TFD, foram debatidos os protocolos de encaminhamentos e definidas estratégias para aperfeiçoar o atendimento à população.

O engajamento do nosso Secretário de Saúde, Miguel Ângelo, foi fundamental para o sucesso da reunião, que marcou um passo decisivo para fortalecer a saúde em Campina Verde.

O Prefeito Dr. Helder Carneiro reforçou o compromisso da Administração Municipal com a área da saúde. "Esse alinhamento com a Regional de Saúde de Ituiutaba é importantíssimo para oferecermos cada vez mais serviços de qualidade e humanizados para todos os cidadãos", comentou o prefeito.

Prefeitura de Ituiutaba reinicia obra de construção do Estádio Municipal

Retomada inclui serviços de alvenaria, construção de banheiro, piso e acabamentos

A Prefeitura de Ituiutaba, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, reiniciou nesta segunda-feira, 29 de abril, a obra de construção do Estádio Municipal. O reinício dos trabalhos foi anunciado pela prefeita Leandra Guedes.

Durante o anúncio, a prefeita destacou que a obra será frequentemente acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura de Ituiutaba. "Queremos garantir que todo o cronograma seja cumprido. Essa obra é muito importante e será um marco para o esporte da nossa cidade", afirmou Leandra Guedes.

A obra do Estádio Municipal é resultado de um convênio firmado em 2011 e foi licitada pela primeira vez em 2013. Entre 2013 e 2020, foram construídas as arquibancadas, muros e a parte estrutural dos Blocos Leste, Sul, Oeste e dos vestiários.

A retomada da obra em 2021 resultou em vários avanços, como a construção do concreto na laje do Bloco Leste, o piso de concreto de ligação entre os Blocos Oeste, Sul e Leste, alambrados superiores ao redor das arquibancadas, impermeabilização das lajes de todos os blocos, piso de granitina no Bloco Oeste, divisórias de mármore nos sanitários, piso de porcelanato no vestiário dos jogadores e juízes, parte de acabamento no Bloco Oeste, aumento parcial dos muros e instalação dos portões das bilheterias.

Contudo, em março de 2022, a obra foi paralisada pela empresa um ano e quatro meses após a licitação, devido à escassez de materiais e mão de obra, principalmente em consequência da pandemia.

Na nova licitação para a retomada da obra com nova empresa contratada, o cronograma foi reorganizado com medições menores e melhores condições para a execução do contrato. A obra agora inclui serviços de alvenaria, construção de um banheiro, instalação do piso de concreto na Ala Leste e trabalhos de acabamento geral, como instalação de louças, metais, granitos, elétrica e hidráulica, entre outros.

Diretora Responsável
Heny de Souza
Sócio-proprietário
Marciano Malaquias
Jornalista Responsável
Marciano Malaquias(MTB-nº 0021813/MG)

Diagramação/Paginação
Diógenes Alberto
Artes Gráficas

SOMOS AFILIADOS A SINDIJORI MG

Circulação
Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Campina Verde, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu, Monte Alegre de Minas e Santa Vitória.
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA-ME
CNPJ: 07.420.781/0001-12
Circulação diária de terça a sexta
Av. 03, nº 411 - Centro - Fone: (34) 3262-0782
Ituiutaba - Minas Gerais - CEP 38300-160

e-mails: gazetadopontal@hotmail.com / gazetadopontal@gmail.com
SITE: www.gazetadopontal.com.br

HORÓSCOPO

Áries (21/03 - 20/04)

Desperte para uma nova consciência sobre seus recursos e seu autovalor. O autoconhecimento transforma dores do passado em aprendizados. Separe um momento para refletir sobre o que é valoroso em sua vida, saindo do vitimismo e limpando memórias de injustiças. Os projetos estão se renovando, prepare-se para um novo ciclo.

Touro (21/04 - 20/05)

Sua carreira e seus projetos se renovarão nos próximos meses. Tudo indica que o caminho é através do amor e da solidariedade. Você tem vocação para oferecer amparo e acolhimento para muitas pessoas através do seu trabalho. Fortaleça os vínculos afetivos, sendo justo e ético em suas relações e reconhecendo sua amorosidade.

Gêmeos (21/05 - 20/06)

Suas crenças, filosofia de vida e seus conhecimentos passam por uma atualização. Você deve se aprofundar no sutil e no abstrato para renovar sua vida profissional, agregando arte e sensibilidade ao seu trabalho. Conecte-se com a beleza e com a espiritualidade, pois há pedras preciosas em seu interior prontas para emergir.

Câncer (21/06 - 21/07)

Você está em metamorfose, transmutando emoções e encerrando um ciclo crítico. Resgate sua fé e confiança, principalmente nas pessoas e projetos, pois há um trabalho em equipe a ser realizado. Seja perseverante e consistente em suas escolhas mantendo por perto pessoas leais e alinhadas aos seus valores e sua ética.

Leão (22/07 - 22/08)

Você está pronto para fazer escolhas profissionais e financeiras com mais praticidade e segurança. Use sua intuição para lidar com os investimentos, bens compartilhados e acordos com sócios ou chefes. O momento pede uma reavaliação das parcerias e contratos a fim de dissolver o que não serve mais e iniciar uma nova etapa.

Virgem (23/08 - 22/09)

Conecte-se com o parceiro ou abra-se para o amor, vivendo momentos de cumplicidade, prazer e romance. Façam viagens, cursos ou conquistem algo juntos. Isso fortalece os vínculos afetivos, tirando você da rotina e trazendo a revolução para o seu cotidiano, trabalho e saúde. É hora de reavaliar sua qualidade de vida.

Libra (23/09 - 22/10)

Reavalie a maneira como expressa sua individualidade, se há diversão e criatividade em sua vida. Equilibre trabalho e lazer para ter uma rotina mais tranquila e leve. Ao investir seus recursos em atividades relaxantes e de autoconhecimento, você usufrui dos seus bens com qualidade e vive com mais conforto, prazer e bem-estar.

Escorpião (23/10 - 21/11)

Liberte-se de padrões e moldes familiares e solte as amarras que te prendem ao passado e à infância. O momento pede conexão com sua criança interior, com sua criatividade e alegria de viver. Permita-se viver isso no relacionamento, pois o parceiro traz a afetividade e a segurança que você precisa para se entregar sem medo.

Sagitário (22/11 - 21/12)

Sua forma de se expressar, em especial com parentes e irmãos, tem mudado bastante e seguirão para um novo nível mais livre e fraterno. Aproveite para estreitar os laços de amor com os familiares no seu dia a dia. O prazer do convívio reside nas pequenas demonstrações de afeto e cuidado com as pessoas e com o lar.

Capricórnio (22/12 - 20/01)

Há conexão e diálogo afetuoso com os filhos e seu foco é a nutrição de suas necessidades materiais e emocionais. Contudo, fique atento ao apego exagerado ou excesso de cuidados. Isso se aplica também aos namoros, lazer e projetos criativos. Essa dinâmica afeta sua vida material e pede uma mudança profunda de mentalidade.

Aquário (21/01 - 19/02)

Uma verdadeira revolução está ocorrendo em sua vida e um novo ciclo de profundo desenvolvimento pessoal se inicia. Questões familiares envolvendo as finanças e os bens materiais ficam em pauta e os investimentos na compra ou reforma de imóveis estão favorecidos. Ao lidar com o dinheiro, confie na sua percepção e intuição.

Peixes (20/02 - 20/03)

Você é solicitado a amparar seus irmãos, parentes ou pessoas próximas em alguma escolha material, ou profissional. O diálogo está fluído e você pode oferecer conforto e afeto. Mas antes de ajudar, fortaleça seu campo emocional e liberte-se das prisões psicológicas, pois você está passando por profundas transformações internas.

Fonte: horoscopovirtual.uol.com.br

Programa Brasil Sorridente: Sorrisos mais saudáveis para toda a comunidade de Cachoeira Dourada

Sabemos da importância da saúde bucal e, por isso, a gestão municipal implantou o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), custeado pelo programa Brasil Sorridente. Este projeto é um ponto de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal, com o objetivo de oferecer próteses dentárias de qualidade e promover a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população de forma gratuita pelo Sistema Público de Saúde.

O serviço é oferecido no PSF Álvaro Ozório Rodrigues e todas as pessoas de Cachoeira Dourada têm direito a participar. Próteses totais e parciais (dentadura e pontes) são disponibilizadas para quem precisa.

Para ter acesso a esse serviço especializado, basta procurar a equipe odontológica do PSF Álvaro Ozório Rodrigues, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. Não deixe de cuidar do seu sorriso!

Campanha de Doação de Sangue em Cachoeira Dourada: Gratidão a todos

No último sábado, realizamos uma campanha de doação externa de sangue no PSF, uma parceria incrível entre a Secretaria Municipal de Saúde, Hemominas e o apoio fundamental da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Queremos expressar nossa profunda gratidão a toda equipe que trabalhou incansavelmente para que esse evento fosse um sucesso. Cada membro desempenhou um papel vital para garantir que tudo corresse perfeitamente.

Um agradecimento especial também a todos os doadores que compareceram e fizeram desse gesto um ato de solidariedade que salva vidas. Sabemos que doar sangue é um ato de amor e generosidade, e é graças a pessoas como vocês que podemos ajudar aqueles que mais precisam.

Cada bolsa de sangue doada representa uma nova chance de vida para alguém que luta contra doenças graves, acidentes ou complicações médicas. Vocês são verdadeiros heróis, e estamos imensamente orgulhosos de ter uma comunidade tão dedicada e solidária em Cachoeira Dourada.

Continuaremos trabalhando juntos para promover a importância da doação de sangue e salvar mais vidas. Obrigado por fazerem parte desta nobre causa!

-EDITAL-

DENISE GARCIA DE PAULA, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícia tiverem que, neste Segundo Serviço de Registro de Imóveis, pela proprietária **PARK UNIVERSITÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -** (CNPJ/ME nº. 35.682.642/0001-00), para efeito de registro do loteamento denominado **"PARK UNIVERSITÁRIO"**, localizado nesta cidade de **ITUIUTABA-MG., à SUDESTE**, com frentes para as **AVENIDAS DALVA CARVALHO MOREIRA** e **PEDRO FONSECA E SILVA**, ambas as vias pertencentes aos Bairros Nova Ituiutaba II e IV, conforme planta de situação abaixo, projetado sobre o imóvel urbano, cadastrado sob o nº. SE-31.03.01.01, com a área total de 199.976,00m2, objeto da matrícula de número 63.256, do livro 2 de Registro Geral, deste SRI, datada de 15/12//2022, que confronta com as Avenidas Dalva Carvalho Moreira e Pedro Fonseca e Silva, com a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (Parque do Goiabal), Ribeirão de São José, pela sua margem esquerda, e com a Área Verde 4 do Bairro Nova Ituiutaba IV, retro citado; foram depositados planta, memorial descritivo e os demais documentos exigidos pela Lei Federal de número 6.766, de 19/12/1979, para exame e conhecimento dos interessados, e intima a todos eles para virem com suas impugnações, se for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que será feita por três (3) dias consecutivos no Jornal diário "Gazeta do Pontal", tudo nos termos do Artigo 19 da citada lei 6.766/79.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ituiutaba-MG., aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29-04-2024).

-OFICIAL DO 2º SRI – ITUIUTABA-MG-

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 03 de maio até as 17h30min horas do dia 17 de maio de 2024. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES NAS ATIVIDADES DE PLANTÕES MÉDICOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, objetivando o adequado tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 30 dias do mês de abril de 2024. Fabiana Pires Oliveira – Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU – MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
Espécie Nº Processo: 052/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA RVZ8H75 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
Justificativa: Contratação dentro dos limites legais previstos para contratação de serviços simples pelo Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Declaração de Dispensa em 22/04/2024. Anna Julia Borges Rezende. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO em 22/04/2024. RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA. Prefeito Municipal. Valor Global: R$5.462,68 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). CONTRATADA: REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA.
CNPJ: 00.717.592/0004-00.

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, em que objetiva a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIALIZADO, CAMINHÃO A DIESEL, 0 (ZERO) KM, (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), COM CARROCERIA PLATAFORMA FIXA DE 20 TONELADAS, TRAÇÃO 8X4, INCLUINDO TELEMETRIA, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 647065, APROVADO JUNTO AO BDMG - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS", cuja sessão de abertura ocorreu no dia 17/04/2024, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Município de Santa Vitória, em 30 de abril de 2024. Durval Marques Ferreira – Pregoeiro Municipal.

TJMG
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sadalla Jorge, Nº 400 - Bairro Universitário - CEP 38302-224 - Ituiutaba - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2024 - TJMG 1ª/IUA - COMARCA/IUA - ADM. FÓRUM

Direção do Foro da comarca de Ituiutaba - TJMG

Edital de Seleção Pública nº 01/2024 – Ituiutaba (TJMG)

(SEI nº 0079991-92.2024.8.13.0342)

Seleção Pública para formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de vagas de Estágios de **GRADUAÇÃO** em área jurídica (**DIREITO**) e de todas aquelas que surgirem durante o prazo de validade na comarca de Ituiutaba-MG, nos termos deste Edital.

A Dra. **ELEUSA MARIA GOMES**, MMª. Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro da comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, inciso III, da Portaria Conjunta nº 297/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Lei nº 11.788/2008, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de vagas de Estágio de **GRADUAÇÃO** em área jurídica (**DIREITO**), inclusive para provimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital, para atuarem na condição de Estagiários perante as Unidades Judiciárias e Administrativas, Juizado Especial, CEJUSC e Turma Recursal, todos de Ituiutaba-MG, respeitadas as convocações de candidatos classificados na vigência, inclusive de sua eventual prorrogação, do Edital de Seleção Pública nº 01/2023 desta comarca (conf. SEI nº **0267372-83.2023.8.13.0342**), bem como as vagas eventualmente preenchidas por candidato(s) admitido(s) temporariamente (conf. previsto no art. 39-A da referida Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG), sendo o caso, observada a conveniência e interesse dos serviços, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Poderão participar desta Seleção Pública exclusivamente os estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação em **Direito**, oferecidos por instituições/entidades públicas ou privadas de ensino devidamente reconhecidas e credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

1.2 - A presente Seleção Pública será executada pela Comissão do Concurso, sucessivamente integrada pelos servidores efetivos e estáveis **Adelio Alves da Silva Neto**, mat. TJMG nº 10.209-5, **André Araújo e Silva**, mat. TJMG nº 17.140-5, **Monica Souza Oliveira Viali**, mat. TJMG nº 18.418-4, e **Maria Júlia Rocha Catuta**, mat. TJMG nº 03.098-1, lotados nesta Comarca, para, sob a presidência do primeiro, coordenar todos os trâmites e demais procedimentos, incluídas a aplicação e correção de prova, divulgação dos resultados preliminares e análise dos recursos eventualmente interpostos, nos termos deste Edital, sem qualquer prejuízo da supervisão, gerenciamento e revisão por parte da Direção do Foro desta comarca.

1.2.1 - Ficará automaticamente impedido de participar da Seleção Pública o membro da Comissão indicado no subitem 1.2 se possuir relação de parentesco (conf. artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil) com algum candidato cuja inscrição for deferida nos termos deste Edital, ocasião em que a presidência, se for o caso, passará imediatamente ao servidor seguinte e assim sucessivamente.

1.2.2 - A Comissão do Concurso poderá contar, somente por ocasião da aplicação de prova, com a cooperação de outros Servidores Públicos efetivos lotados na comarca, na qualidade de "fiscais de prova", vedada a participação dos mesmos aos demais procedimentos desta Seleção Pública.

1.2.3 - A homologação desta Seleção Pública caberá exclusivamente ao Juiz de Direito e Diretor do Foro desta comarca, nos termos do subitem 15.11 e observadas as demais disposições deste Edital.

1.3 - A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas diárias, distribuídas conforme a conveniência e interesse dos serviços.

1.4 - Os estagiários de graduação farão jus ao recebimento de bolsa de estágio, fixada atualmente no valor de R$-1.333,00 (mil, trezentos e trinta e três reais) e o valor do auxílio-transporte em R$-231,00 (duzentos e trinta e um reais), quantias estas que podem ser alteradas mediante Portaria do Presidente do TJMG, além de seguro contra acidentes pessoais, coberto pela respectiva apólice.

1.5 - A participação na presente Seleção Pública é aberta exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e frequentes em instituição de educação superior, em curso de graduação conforme subitem 1.1, sendo que a admissão do candidato classificado fica condicionada ao cumprimento e à comprovação da regularidade documental, nos termos deste Edital, da Portaria Conjunta nº. 297/2013 do TJMG e também conforme o subitem abaixo.

1.6 - A admissão de candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos, aferidos por ocasião da data da respectiva convocação, nos termos deste Edital: *a)*- estar cursando, no **mínimo**, o **3º (terceiro)** período acadêmico, e, no **máximo**, o **8º (oitavo)** período acadêmico; *b)*- estar com matrícula e frequência regular; *c)*- comprovar a regularidade documental, dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

2. DAS VAGAS:

2.1 - A presente Seleção Pública é destinada à formação de cadastro de reserva para provimento de vagas de Estágio de Graduação em área jurídica (Direito), durante o prazo de validade deste Edital, para atuarem na condição de Estagiários perante as Unidades Judiciárias e Administrativas, inclusive Juizado Especial, CEJUSC e Turma Recursal, todos de Ituiutaba-MG, respeitadas as convocações de candidatos classificados na vigência, inclusive de sua eventual prorrogação, do Edital de Seleção Pública nº 01/2023 desta comarca (conf. SEI nº **0267372-83.2023.8.13.0342**), bem como as vagas eventualmente preenchidas por candidato(s) admitido(s) temporariamente (conf. previsto no art. 39-A da referida Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG), sendo o caso, observada a conveniência e interesse dos serviços, nos termos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu Anexo I, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - As inscrições, que serão exclusivamente *on-line*, ocorrerão a partir das **13:00 horas** do **dia seis (06) de maio de 2024 e até as 17:00 horas** do **dia trinta e um (31) de maio de 2024**, horário oficial de Brasília-DF, observada a forma indicada no subitem 3.4 deste Edital.

3.3.1 - Não serão aceitas em nenhuma hipótese inscrições *on-line* porventura realizadas antes da abertura e/ou após o encerramento dos horários e período apontados no subitem 3.3.

3.3.2 - Havendo mais de 01 (uma) inscrição de candidato dentro dos horários e período mencionados no subitem 3.3, prevalecerá a última realizada.

3.4 - Para inscrever-se na forma do subitem 3.3, o candidato deverá:

a)- Acessar o endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1J3c8vZA5Xixd1GINCMA7d4qmaPICGMF4XbezkZjQMwX3gA/viewform?usp=sf_link ou https://forms.gle/5y4zWyyoRMkanMxc8, *link's* correspondentes às inscrições para Seleção Pública de vagas de Estágio (Edital nº 01/2024 - Comarca de Ituiutaba - Graduação: Direito), observado o disposto no subitem 2.1;

b)- Preencher o requerimento *on-line* de inscrição, assinalando todas as opções existentes e respectivo endereço eletrônico (e-mail), incluídos:

b.1)- A área de formação a que deseja concorrer (Direito);

b.2)- Se atuou como conciliador e/ou mediador voluntário pelo período mínimo de 06 (seis) meses e no âmbito da Justiça Comum (Justiças Federal ou Estadual), na forma do item 9 deste Edital, oportunidade em que deverá enviar a respectiva declaração, observando o prazo e forma apontados no subitem 9.3;

c)- Ao final, assinalar a opção que declara, sob as penas da lei, que as informações fornecidas são verdadeiras e que aceita os termos do Edital.

3.5 - Não haverá cobrança de qualquer de valor ou taxa para inscrição.

3.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax, correio eletrônico (ex. e-mail), aplicativos (ex. WhatsApp) ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.7 - O candidato deverá manter o *e-mail* de contato atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento desta Seleção Pública pelas publicações oficiais nos endereços eletrônicos do TJMG (https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/).

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1 - Aos candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 - Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.3 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

4.4 - Nos termos da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.5 - O percentual de vagas para os candidatos portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco) décimos, o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco) décimos, para o número inteiro anterior.

4.6 - A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vagas nesta Comarca, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos portadores de deficiência de que trata o subitem 4.1.

4.6.1 - Em caso de desistência e/ou eliminação de candidato inscrito como portador de deficiência em vaga reservada, será ela preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado, sendo o caso.

4.7 - Caso não existam candidatos portadores de deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação nesta Seleção Pública.

4.8 - A inscrição do candidato portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1 a 3.7, devendo ainda, ao preencher o requerimento *on-line* de inscrição, informar: a)- Se é pessoa com deficiência; b)- Especificar o tipo de deficiência; c)- Se possui interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência; d)- Se necessita de condições especiais para realização da prova, indicando-as em caso positivo.

4.8.1 - O candidato portador de deficiência que não preencher no requerimento *on-line* de inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá enviar à Administração do Fórum de Ituiutaba atestado médico, com carimbo e CRM do médico, que comprove a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, sendo que a data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias, antes da data da respectiva inscrição.

4.9.1 - O atestado médico a que se refere o subitem 4.9 deverá ser enviado, impreterivelmente, durante o período de inscrição (conf. subitem 3.3), através do e-mail da Administração do Fórum de Ituiutaba (iuaadm@tjmg.jus.br) digitalizado e legível em formato portátil de documento (pdf).

4.9.2 - A qualquer tempo a Direção do Foro da comarca de Ituiutaba ou a COEST/DIRDEP/EJEF do TJMG poderão solicitar o original do documento mencionado no subitem 4.9.1.

4.10 - O candidato que não atender ao disposto nos subitens 4.9 e 4.9.1, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal intenção no requerimento *on-line* de inscrição.

4.11 - O candidato portador de deficiência que, quando do preenchimento do requerimento *on-line* de inscrição, informar que necessita de tempo adicional para realização da prova da Seleção Pública deverá enviar, no mesmo prazo especificado no subitem 4.9.1 e ao endereço eletrônico da Administração do Fórum desta Comarca de Ituiutaba (iuaadm@tjmg.jus.br) requerimento, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados.

4.11.1 - Em garantia à isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida, para a realização da prova, 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.11.2 - A qualquer tempo a Direção do Foro desta Comarca ou a COEST do TJMG poderão solicitar o original do parecer ao qual se refere o subitem 4.11.

4.12 - O atendimento à condição especial para a realização da prova, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato portador de deficiência, ficará condicionado à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Direção do Foro desta comarca.

4.13 - A critério da Direção do Foro desta comarca, bem como à DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato portador de deficiência poderá ser submetido à perícia médica, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT) do TJMG.

4.13.1 - Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares, conforme o sendo o caso.

4.13.2 - O candidato, que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa portadora de deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

4.13.3 - O candidato portador de deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade desta Seleção Pública.

4.13.4 - Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela comarca, o candidato será excluído das listas de classificações.

4.14 - O candidato portador de deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, informando essa opção no requerimento *on-line* de inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1 - Será observada a Resolução nº 336/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõe acerca da reserva aos negros do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os programas de estágio nos órgãos do Poder Judiciário, sendo que a reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

5.1.1 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco) décimos, o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga na comarca e assim sucessivamente e respectivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

5.1.3 - Em caso de desistência, remanejamento para final da lista e/ou eliminação de candidato inscrito como negro, classificado em vaga reservada, será ela preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, sendo o caso.

5.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

5.2 - Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no subitem 3 ou, se for o caso, no subitem 4 deste Edital, o candidato deverá, ao preencher o requerimento *on-line* de inscrição, proceder da seguinte forma: a)- Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros; b)- Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1 - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea "b" do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3 - O candidato que não manifestar no requerimento *on-line* de inscrição, nos termos da alínea "a" do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4 - O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação nesta comarca para a qual se inscreveu.

5.5 - O candidato inscrito como negro participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário da prova e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência desta Seleção Pública.

5.6 - Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.7 - Quando da convocação ou se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se for o caso.

5.8 - Eventual decisão que excluir o nome do candidato da lista de inscritos como negros será publicada no endereço eletrônico https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/.

5.9 - Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.7, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação a que se refere subitem 5.8, para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 - O recurso deverá ser encaminhado à Administração do Fórum de Ituiutaba, através do email iuaadm@tjmg.jus.br, que o repassará à Comissão instituída na forma do subitem 1.2, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

5.9.1.1 - A convocação do candidato para a entrevista com a Comissão para fins de avaliação será efetivada através do email do candidato, fornecido por ocasião da inscrição ou de sua atualização posterior, conforme arquivo existente na Administração do Fórum local.

5.9.1.2 - O candidato convocado para entrevista com a Comissão de avaliação deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

5.9.1.3 - Para proferir a decisão, a Comissão de avaliação considerará os seguintes aspectos: a)- A autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição; b)- Características fenotípicas do candidato.

5.9.1.4 - Constatado pela maioria dos integrantes da Comissão de avaliação que o candidato não é preto ou pardo, o recurso será indeferido e o candidato passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9.1.5 - O não comparecimento do candidato no dia e no horário designados para entrevista com a Comissão de avaliação implicará exclusão da lista de candidatos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9.1.6 - Após a entrevista com a Comissão de avaliação, a decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5.9 será publicada no endereço eletrônico https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/.

6. ATENDIMENTO A OUTRAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS/TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 - O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização da prova, deverá informar no requerimento *on-line* de inscrição as condições de que necessita e enviar o laudo/relatório médico em formato próprio (.pdf) e legível à Administração do Fórum de Ituiutaba, através do endereço eletrônico iuaadm@tjmg.jus.br no qual comprove a necessidade da condição especial, dentro do período de inscrição (conf. subitem 3.3) se preexistente a condição, ou em até 04 (quatro) dias úteis anteriores à realização da prova (conf. subitem 8.4) se posterior a respectiva condição após a finalização da inscrição, conforme o caso.

6.2 - Ao candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, aplicar-se-á o disposto no subitem 4.11 deste Edital.

6.3 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva de múltipla escolha poderá fazê-lo desde que informe a situação no requerimento *on-line* de inscrição" (subitens 3.3 e 3.4) ou posteriormente, conforme o caso e observado o disposto no subitem 6.1 deste Edital.

6.3.1 - O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.

6.3.2 - Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão do Concurso designada na forma do subitem 1.2 deste Edital.

6.3.3 - A criança deverá estar acompanhada apenas de um (01) adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, somente será autorizada pela Comissão do Concurso.

6.3.4 - A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

6.3.5 - Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal de sala (do sexo feminino) designada pela Comissão do Concurso, que garantirá a sua privacidade e que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.4 - O atendimento às condições diferenciadas para a realização da prova, ficará condicionado à análise da razoabilidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica, a ser aferida pela Comissão do Concurso, ainda que com o auxílio da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT) do Eg. TJMG, caso necessário.

6.5 - A não solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

6.6 - O resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional será divulgado no quadro de avisos ao público em geral, afixado no saguão principal do andar térreo do novo prédio do Fórum de Ituiutaba-MG, situado na Av. Sadalla Jorge nº 400, no Bairro Universitário, CEP: 38.302-224, cuja fundamentação do indeferimento ficará disponível para a consulta do candidato no referido local.

7. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 - O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência e aos negros.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do requerimento *on-line* de inscrição.

7.2.1 - A Direção do Foro desta comarca e a Comissão designada na forma do subitem 1.2 eximem-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato no requerimento *on-line* de inscrição.

7.2.2 - As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação/exclusão do candidato da Seleção Pública.

7.2.3 - O requerimento *on-line* de inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

7.3 - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, inclusive CPF, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à Administração do Fórum de Ituiutaba, através do endereço eletrônico iuaadm@tjmg.jus.br, mediante o envio de cópia legível do documento de identidade, impreterivelmente até às 12:00 horas do último dia útil antes da realização da prova (conf. subitem 8.4).

7.4 - As informações prestadas no requerimento *on-line* de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a ele a conferência de seus dados pessoais.

7.5 - Por ocasião da inscrição *on-line* será gerado o respectivo comprovante/recibo de inscrição do candidato, cabendo-lhe imprimir e/ou arquivar o mesmo, caso haja interesse, cujo documento não será imprescindível à realização da prova.

7.6 – No prazo de até 10 (dias) dias após o encerramento do período de inscrições (conf. subitem 3.3), haverá publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o caso, a ser divulgada no Portal TJMG, no endereço eletrônico: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/, podendo o candidato utilizar, para facilitar a pesquisa, a ferramenta de filtro com o nome de "Ituiutaba".

8. DA PROVA OBJETIVA e REALIZAÇÃO

8.1 - A Seleção Pública será composta de prova objetiva de múltipla escolha, não identificada, na área de formação em graduação (Direito), que conterá **40 (quarenta) questões**, distribuídas nas formas previstas nos subitens 8.2 e 8.2.1 deste Edital.

8.1.1 - A nota de cada prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de um (01) ponto por acerto.

8.1.2 - Cada questão de múltipla escolha conterá quatro (4) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será considerada correta.

8.2 - A prova objetiva não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimentos específicos, cujos conteúdos encontram-se indicados nos grupos do Anexo I deste Edital, conforme subitem 15.14.

8.2.1 - A prova indicada nos subitens 8.1 e 8.2 conterá: a)- 5 questões do grupo 1; b)- 5 questões do grupo 2; c)- 5 questões do grupo 3; d)- 5 questões do grupo 4; e)- 5 questões do grupo 5; f)- 5 questões dos grupos 6 e 7; g)- 5 questões do grupo 8; h)- 5 questões do grupo 9.

8.3 - Será considerado eliminado da Seleção Pública o candidato que não alcançar o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos que compõem a respectiva prova objetiva de múltipla escolha.

8.4 - A prova ocorrerá no **dia vinte e seis (26) de junho de 2024 (quarta-feira)**, com início às **14:00 horas**, horário oficial de Brasília-DF, na sede da **Faculdade Mais de Ituiutaba (FacMais)**, com endereço na cidade de Ituiutaba-MG, na Av. Geraldo Alves Tavares nº 1.980, Campus Universitário, no Bloco "A" do 2º piso, e terá a duração máxima de **03 (três) horas**.

8.4.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova (conf. subitem 8.4) com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para o seu início.

8.5 - O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado em até dez (10) dias após a sua realização, no Portal TJMG com endereço eletrônico: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/, podendo o candidato utilizar, para facilitar a pesquisa, a ferramenta de filtro com o nome de "Ituiutaba".

8.6 - O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

8.7 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se, todavia, as condições previstas neste Edital.

8.8 - Em nenhuma hipótese também será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado, nos termos deste Edital.

8.9 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.10 - Será obrigatória a apresentação ainda de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

8.10.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

8.10.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.10.3 - O comprovante e/ou recibo *on*-line de Inscrição não terá validade como documento oficial de identidade.

8.11 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

8.12 - Durante a realização da prova objetiva, o candidato somente poderá deixar temporariamente a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

8.13 - A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*v.g.* beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

8.14 - Não haverá segunda chamada para a realização de prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.15 - Será eliminado o candidato que: a)- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; b)- estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova; c)- usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; d)- portar qualquer tipo de arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte; e)- portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa; f)- fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; g)- deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova; h)- deixar de entregar a Folha de Respostas (gabarito assinalado) da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova; i)- registrar a identificação em quaisquer partes da prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

8.16 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.17 - Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8.18 - O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.19 - Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.20 - Ao final do tempo para realização da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material, mediante assinatura do respectivo documento.

8.21 - A última folha do Caderno de Prova, denominada "folha de rascunho", poderá ser utilizada para anotação do gabarito, sendo que a mesma também poderá ser levada pelo candidato ao final da realização da prova.

8.22 - Ao terminar a prova, ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o respectivo "Caderno com a Prova" (Caderno de questões da prova objetiva de múltipla escolha) contendo sua identificação, juntamente com a "Folha de Respostas/Oficial" (gabarito assinalado pelo candidato), sendo que nesta última será vedado qualquer tipo de identificação do candidato, sob pena de eliminação automática da Seleção Pública.

8.22.1 - O Caderno de Questões da prova objetiva de múltipla escolha será disponibilizado, juntamente com o respectivo gabarito, na forma e prazo estabelecidos pelo subitem 8.5 deste Edital.

8.23 - Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.

9. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR e/ou MEDIADOR VOLUNTÁRIO

9.1. À atuação como conciliador e/ou mediador voluntário pelo período mínimo de 06 (seis) meses e no âmbito das Justiças Federal, Trabalhista ou Estadual do TJMG, serão atribuídos **02 (dois) pontos**, desde que o candidato esteja aprovado na prova objetiva de múltipla escolha.

9.2. O candidato que informou no requerimento *on-line* de inscrição ter atuado como conciliador e/ou mediador voluntário pelo período mínimo de 06 (seis) meses, para a finalidade descrita no subitem 9.1, deverá apresentar documento comprobatório de tempo da respectiva atividade, em que conste: a)- Local de atuação como conciliador voluntário; b)- Tempo de atuação como conciliador e/ou mediador voluntário, igual ou superior a 6 (seis) meses; c)- Data de emissão do documento posterior ao período mínimo de 6 (seis) meses de atuação como conciliador e/ou mediador voluntário; d)- Assinatura da autoridade competente.

9.3. O documento comprobatório de tempo de atividade como conciliador e/ou mediador voluntário a que se refere o subitem 9.2 deverá ser enviado pelo candidato, impreterivelmente dentro do período para inscrições (conf. subitem 3.3), exclusivamente por meio eletrônico e digitalizado em meio legível (formato .pdf) através do e-mail da Administração do Fórum de Ituiutaba (iuaadm@tjmg.jus.br).

9.4. O documento comprobatório de tempo de atividade como conciliador e/ou mediador voluntário apresentado em desconformidade e fora do prazo apontado nos subitens 9.2 e 9.3 será indeferido e o candidato não obterá a pontuação descrita no subitem 9.1.

9.5. O candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.2 a 9.3 perderá o direito da finalidade descrita, mesmo que declarada tal condição no requerimento *on-line* de inscrição.

9.6. A qualquer tempo a Direção do Foro da Comarca de Ituiutaba ou a COEST/DIRDEP/EJEF do TJMG poderão solicitar o original do documento comprobatório de tempo de atividade como conciliador e/ou mediador voluntário, nos termos deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na respectiva prova objetiva com aquela em razão da atribuição da pontuação pela atuação na condição de conciliador e/ou mediador voluntário, observados os subitens 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por acerto, conforme subitem 8.1.1 deste Edital.

10.2 - A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

10.3 - Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: *a)*- tiver idade maior de 80 (oitenta) anos, conforme § 2º do art. 3º *c/c.* art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); *b)*- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); *c)*- tiver maior idade; *d)*- for beneficiado por sorteio, a ser realizado na presença dos candidatos, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

10.4 - A classificação final será divulgada no Portal TJMG, no endereço eletrônico: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/, a qual conterá 03 (três) listas, sendo a primeira a classificação (geral) de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência e negros, e a segunda e a terceira, somente a classificação destes últimos, conforme e sendo o caso.

10.5 - Os candidatos aprovados serão convocados durante o prazo de validade desta Seleção Pública, respeitadas as convocações de candidatos classificados na vigência, inclusive de sua eventual prorrogação, do Edital de Seleção Pública nº 01/2023 desta comarca (conf. SEI nº **0267372-83.2023.8.13.0342**), bem como as vagas eventualmente preenchidas por candidato(s) admitido(s) temporariamente (conf. previsto no art. 39-A da referida Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG), sendo o caso, observada a conveniência e interesse dos serviços, nos termos deste Edital.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Comissão do Concurso designada através do subitem 1.2 deste Edital, contra as seguintes decisões: a)- indeferimento da inscrição; b)- indeferimento de condição diferenciada e/ou de tempo adicional para realização da prova; c)- indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e negros; d)- gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha; e)- indeferimento em relação ao documento comprobatório do tempo de atividade como conciliador e/ou mediador voluntário; f)- classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

11.2 - O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o subitem 11.1 deste Edital será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

11.3 - Os recursos mencionados nos subitens 11.1 e 11.2 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente em via original no serviço de protocolo que atende à Administração do Fórum de Ituiutaba-MG, com endereço no novo prédio do Fórum situado na Av. Sadalla Jorge nº 400, no Bairro Universitário, Sala nº 122, CEP: 38.302-224, em dias úteis e no horário das 12:00 às 18:00 horas, em duas (02) vias, acondicionadas em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: "*Seleção Pública para Estagiários (Graduação – Direito) de Ituiutaba –* ***Edital nº 01/2024*** *- ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número do CPF do candidato.*".

11.4 - O procurador poderá interpor o recurso mediante a apresentação de procuração por instrumento particular e com poderes específicos.

11.5 - O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações: a)- com identificação do candidato apenas na capa do recurso; b)- sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; c)- com argumentação lógica e consistente; d)- em folhas separadas, para cada questão recorrida; e)- com indicação do número da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato, quando se tratar do recurso descrito na alínea "d" do subitem 11.1 deste Edital.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos: a)- interpostos coletivamente; b)- sem a devida fundamentação; c)- intempestivos; d)- com a identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar de recurso contra o indeferimento de condição diferenciada, o indeferimento da inscrição nas vagas reservadas aos portadores de deficiência e negros e a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

11.7 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere os subitens 11.1 a 11.6 deste Edital será divulgada no Portal TJMG, no endereço eletrônico: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/.

11.8 - A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.9 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas, ainda que de ofício pela Comissão do Concurso designada na forma do subitem 1.2, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a respectiva prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial.

11.10 - Os candidatos que receberam pontos nas questões anuladas terão esses pontos mantidos, sem receberem qualquer pontuação adicional.

11.11 - Na ocorrência do disposto no subitem 11.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, conforme o caso.

11.12 - No caso de alteração do gabarito, poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida (conf. subitem 8.3).

11.13 - Após a divulgação de que trata o subitem 11.7 acima, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na sala da Administração do Fórum desta comarca, até a data de homologação desta Seleção Pública.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 - A convocação dos candidatos aprovados e classificados para o preenchimento de vagas, no prazo de validade desta Seleção Pública, será realizada de acordo com a ordem de classificação, nos termos deste Edital.

12.2 - Os candidatos portadores de deficiência e negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observadas as disposições contidas nos itens 4 e 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

12.3 - A convocação para o preenchimento das vagas de Estágio apontadas neste Edital, será realizada exclusivamente pela Administração do Fórum da comarca de Ituiutaba/MG, através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato por ocasião de sua inscrição (conforme subitem 3.4).

12.3.1 - Ocorrendo eventual alteração posterior de email, o candidato deverá enviar atualização através de comunicação ao e-mail da Administração do Fórum (iuaadm@tjmg.jus.br).

12.3.2 - Será considerado para fins de convocação somente o endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato, sendo de sua responsabilidade exclusiva manter atualizado o citado endereço eletrônico (e-mail), nos termos do subitem 12.3.1.

12.3.3 - O comprovante de convocação por e-mail, enviado na forma do subitem 12.3, será devidamente arquivado no âmbito da Administração do Fórum da comarca, para fins de controle, acompanhamento e eventual fiscalização.

12.4 - O candidato convocado, concomitantemente, para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e aos negros, deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas, por meio de resposta ao e-mail da Administração do Fórum (iuaadm@tjmg.jus.br).

12.5 - Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação nos termos do subitem 12.3, o candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções das cartilhas disponibilizadas no endereço eletrônico **http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-faq/**, especialmente os seguintes: a)- cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do estudante/candidato; b)- declaração da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e, em se tratando de curso presencial, a frequência regular; c)- declaração do estudante indicando agência e conta corrente em estabelecimento bancário determinado pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte; d) - atestado médico a que se refere o § 2º do art. 10 da Portaria Conjunta nº 297/2013 do Eg. TJMG, em se tratando de estudante com deficiência, expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes da data de sua entrega. e)- o histórico escolar e a estrutura curricular correspondente ao curso, em se tratando de estudante de curso de graduação com disciplinas pendentes em relação a períodos anteriores; f)- comprovante de endereço.

12.5.1 - O prazo a que se refere o subitem 12.5 poderá ser prorrogado por iguais períodos, de ofício ou mediante requerimento do candidato ao e-mail iuaadm@tjmg.jus.br, mediante justificativa pertinente e razoável, sobretudo por eventual demora e/ou dificuldade envolvendo o fornecimento dos documentos apontados nas alíneas "b" e "e" do subitem 12.5.

12.5.2 - A convocação mencionada no subitem 12.3 será acompanhada de arquivo com Tutorial (passo a passo), contendo todo o procedimento a ser adotado pelo candidato perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TJMG.

12.6 - Não havendo manifestação e/ou providências em relação à convocação enviada na forma do subitem 12.3 acima, o candidato será automaticamente remanejado para o final da lista de classificados.

12.7 - Será também remanejado para o final da respectiva lista o candidato que: a)- requerer expressamente pelo e-mail (iuaadm@tjmg.jus.br) o seu remanejamento para o final da lista de classificação; b)- não se encontrar regularmente matriculado e frequente em instituição/entidade pública ou privada de ensino devidamente reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), bem como dentro do período da graduação indicado no subitem 1.6 deste Edital, por ocasião de sua convocação; c)- recusar expressamente a ocupação, por ocasião da assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, de vaga existente em determinada Unidade Judiciária e/ou Administrativa desta comarca.

12.8 - O candidato que não possuir interesse na ocupação da vaga oferecida e objeto da convocação a que se refere o subitem 12.3 deste Edital, poderá apresentar desistência expressa através do e-mail da Administração do Fórum (iuaadm@tjmg.jus.br), ficando, por conseguinte, eliminado/excluído em definitivo da respectiva lista de classificação.

12.9 - A documentação apontada no subitem 12.5 deverá ser inserida exclusivamente pelo candidato convocado no Sistema SEI e sob sua responsabilidade, com subsequente envio do processo eletrônico às respectivas Unidades (GRAD/COEST) do TJMG para providências pertinentes e formalização do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG, sem prejuízo quanto à exigência de outros documentos pertinentes.

12.10 - A Administração do Fórum local deverá manter controle específico, ainda que somente eletrônico, destinado a lançamento de convocações e demais anotações envolvendo todas as ocorrências e outras situações dos candidatos convocados, observadas as disposições contidas neste Edital.

12.11 - Será eliminado e/ou excluído da presente Seleção Pública o candidato que não observar quaisquer prazos e procedimentos estipulados neste Edital, inclusive pela não apresentação de documentos exigidos, ainda que pela COEST/GRAD do TJMG e indicados neste Edital.

12.12 - O estágio será extinto nas hipóteses indicadas no art. 33 da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

13. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 - O candidato convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio e respectivo Plano de Estágio, nos quais estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1 - O prazo de validade desta Seleção Pública, contado da data de sua homologação, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período ou período ou data inferiores, a critério da Direção do Foro desta comarca, cuja prorrogação será informada a COEST/GRAD do TJMG e divulgada no endereço eletrônico: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/.

15. DAS DISPOSIÇOES GERAIS e FINAIS

15.1 - Todas as divulgações oficiais referentes à presente Seleção Pública serão feitas no *site* mantido pelo TJMG na rede mundial de computadores (https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/concursos-estagiarios/).

15.2 - As redes sociais de relacionamento, incluídos aplicativos de mensagens (ex. WhatsApp e outros), não são o canal oficial para inscrições, publicações de resultados, esclarecimento de dúvidas, envio de recursos, convocações e encaminhamento de documentos e envio de reclamações referentes a esta Seleção Pública.

15.3 - Não serão admitidos como estagiários de graduação: I - estudantes que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados; II - integrantes da segurança pública, pertencentes às polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares, polícias penais federal, estadual e distrital; III - titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV - ocupantes de cargo integrante dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado; V - estudantes que atuem como auxiliares da justiça na Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado, seja como perito, leiloeiro, corretor, tradutor ou intérprete; VI - estudantes que atuem como colaboradores terceirizados da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado, enquanto persistir o vínculo.

15.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o TJMG.

15.6 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.8 - Para fins de contagem de prazos envolvendo convocação, apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.9 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do respectivo email ou do protocolo mecânico por ocasião do recebimento, nas hipóteses expressamente mencionadas neste Edital.

15.10 - Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

15.11 - O resultado final desta Seleção Pública será homologado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Ituiutaba-MG, não cabendo nenhum recurso administrativo contra o referido ato.

15.12 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará, ainda que homologado o concurso, na anulação da inscrição do candidato e sua consequente exclusão/eliminação, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, inclusive na seara penal.

15.13 - As ocorrências não previstas neste Edital, como também os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Ituiutaba-MG, e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

15.14 - Integra este Edital o **Anexo I abaixo, que contém** os correspondentes conteúdos programáticos.

15.15 - A legislação com entrada em vigor após o dia 26 de abril de 2024, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos posteriores não serão objeto de avaliação na prova desta Seleção Pública.

Ituiutaba-MG, 29 de abril de 2024.

Eleusa Maria Gomes
Juíza de Direito e Diretora do Foro.

ANEXO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Área Jurídica (Direito)

Grupo 1 - **Direito Constitucional** - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 → Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º); Da Nacionalidade (artigos 12 e 13); Dos Direitos Políticos (artigos 14 a 16); Da União, dos Estados Federados e dos Municípios (artigos 20 a 31); Do Processo Legislativo (artigos 59 a 69); Do Poder Judiciário (artigos 92 a 126).

Grupo 2 - **Direito Civil** - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 → artigos 1º a 232.

Grupo 3 - **Direito Processual Civil** - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 → artigos 1º a 317.

Grupo 4 - **Direito Penal** - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 → artigos 1º a 120.

Grupo 5 - **Direito Processual Penal** – Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 → artigos 1º a 350.

Grupo 6 - **Juizados Especiais Cíveis e Criminais** - Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 → artigos 1º a 97.

Grupo 7 - **Juizados Especiais da Fazenda Pública** - Lei n º 12.153, de 22 de setembro de 2009 → artigos 1º a 28.

Grupo 8 - **Código de Defesa e Proteção do Consumidor** – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 → artigos 1º a 119.

Grupo 9 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990 - artigos 1º a 244-C.

Documento assinado eletronicamente por **Eleusa Maria Gomes**, **Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 29/04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **18933367** e o código CRC **991A97D4**.

0079991-92.2024.8.13.0342 18933367v27